



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 552-1321 - Fax (0**46) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 845/2000

Revoga a Lei nº 604/95 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 604/95 de 26 de junho de 1995.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a restituir ao Senhor Walter Moro o imóvel doado pela Lei nº 604/95.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2000.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária Administração